



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29/2015

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.696/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 3º da Lei Nº 2.696/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As tabelas vigentes de vencimentos dos cargos que compõem o Plano de Cargos Vencimentos e Carreira, [Anexo II](#), e [Anexo VIII](#), [artigos 8º e 46](#), respectivamente, da Lei Municipal nº 1.934/2007, e os [Anexos II e III](#), [art. 155](#) e [Anexo V](#), [art. 161](#) da Lei Municipal nº 1.935/2007 e a Gratificação Especial do [art. 160](#) da Lei Municipal nº 1935/2007 e [artigo 2º](#) da Lei 2.314/2011 do [anexo VII](#) de que trata o [artigo 32](#) da Lei Municipal nº 2.138/2008, serão atualizadas pelo Poder Executivo do Município de acordo com o percentual definido no art. 1º desta Lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Domingos Martins, ES, 2 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito